

**Processo n.:** @APE 21/00768870

**Assunto:** Ato de Aposentadoria de Joaquim Vaz

**Responsável:** Marcelo Panosso Mendonça

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 1352/2023

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 2401, de 08/09/2021, publicada no DOE n. 21616, de 29/09/2021, que anulou a Portaria n. 2964/2010, de 02/12/2010, cujo registro foi denegado por este TCE/SC na Decisão n. 5623/2012, de 14/11/2012, no âmbito do Processo n. @APE-11/00332488.

2. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Joaquim Vaz, servidor da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF -, ocupante do cargo de Analista da Receita Estadual III, nível 04, referência H, matrícula n. 100507-3-01, CPF n. 155.648.949-87, consubstanciado na Portaria n. 2402, de 08/09/2021, conforme análise realizada.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

**Ata n.:** 27/2023

**Data da Sessão:** 26/07/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken.

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC